



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070 - São José do Rio Preto - SP - www.jfsp.jus.br

## PORTARIA SJRP-DUAR Nº 143, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DR. DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020 e a Portaria DFORSP nº 220/2024, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

### RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
07/01/2025 a 10/01/2025	4ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
13/01/2025 a 17/01/2025	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
20/01/2025 a 24/01/2025	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
27/01/2025 a 31/01/2025	5ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
03/02/2025 a 07/02/2025	JEF	Dr. Vinícius Dalazoana
10/02/2025 a 14/02/2025	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
17/02/2025 a 21/02/2025	2ª VF	Dr. Vinícius Dalazoana
24/02/2025 a 28/02/2025	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
05/03/2025 a 07/03/2025	JEF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
10/03/2025 a 14/03/2025	5ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
17/03/2025 a 18/03/2025	1ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister
20/03/2025 a 21/03/2025	1ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister
24/03/2025 a 28/03/2025	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
31/03/2025 a 04/04/2025	4ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza

07/04/2025 a 11/04/2025	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
14/04/2025 a 15/04/2025	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
22/04/2025 a 25/04/2025	1ª VF	Dr. Vinícius Dalazoana
28/04/2025 a 30/04/2025	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
10/01/2025 a 12/01/2025	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
17/01/2025 a 19/01/2025	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
24/01/2025 a 26/01/2025	5ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
31/01/2025 a 02/02/2025	JEF	Dr. Vinícius Dalazoana
07/02/2025 a 09/02/2025	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
14/02/2025 a 16/02/2025	2ª VF	Dr <sup>a</sup> . Mariana Tammenhain
21/02/2025 a 23/02/2025	4ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
28/02/2025 a 04/03/2025	JEF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
07/03/2025 a 09/03/2025	5ª VF	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
14/03/2025 a 16/03/2025	1ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister
18/03/2025 a 19/03/2025	1ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
21/03/2025 a 23/03/2025	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
28/03/2025 a 30/03/2025	4ª VF	Dr. Thales Braguini Leão
04/04/2025 a 06/04/2025	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
11/04/2025 a 13/04/2025	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
15/04/2025 a 21/04/2025	1ª VF	Dr. David Gomes de Barros Souza
25/04/2025 a 27/04/2025	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim

Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº [11](#) 63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções.II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos.III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juízes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE.IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis.V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 11/12/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11514606** e o código CRC **C096AD56**.